



SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 002/2022.....	1

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

“Altera a redação do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Miranda do Norte e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Miranda do Norte, que passa a vigorar com o seguinte teor: “**Art. 5º – No dia 1º de janeiro, do primeiro ano da legislatura a Câmara Municipal se reunirá em sessão solene de instalação, sob a Presidência do Vereador mais idoso ou que tenha exercido a Presidência da Câmara, dentre os representantes, para a posse de membros e eleição da Mesa Diretora, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo, na eleição subsequente.**” **Art. 2º.** Esta Resolução ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Miranda do Norte entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Plenário Raimundo Nonato de Amorim em 29 de abril de 2022.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

Franklilea Chaves da Silva de Sousa
1º Secretária

Otávio Leôncio Colins Sampaio
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0280b980bea8375348a4f2922615a96e66b8eb0c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

